



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2012
Processo 9.907/2012

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de n.º 13.370/2010 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar às **14:00 h do dia 24 DE ABRIL DE 2012**, em sua sede, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (P.A. COMPLETO), ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E ELEVADOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO FESTIVAL DA JUVENTUDE E DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERI-PERI JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL**. Recursos Provenientes do Tesouro Municipal conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Eliabe Gouveia de Deus
Secretário da Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais Nº 11.553/04.

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Cultura- SECTEL

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2012

4. Nº Processo Administrativo e Data

Nº 9.907 de 05/03/2012

5. Tipo de Licitação/ Critério de Julgamento

5.1. Tipo de Licitação: Menor Preço Global Por Lote

5.2. Forma de Prestação/Fornecimento

Em duas etapas: No Festival da Juventude, onde os equipamentos deverão ser montados até o dia 02 de maio de 2012 e desmontado em até 24 horas após o termino do Evento, e na Programação do Forro Pé de Serra do Peri-peri onde os equipamentos deverão ser montados até o dia 12 de junho de 2012 e desmontado em até 24 horas após o termino do Evento

6. Prazo para início da prestação de serviços:

6.1. Para festival da Juventude os equipamentos deverão ser montados até o dia 02 de maio de 2012 e desmontado em até 24 horas após o termino do Evento, e na programação do Forro Pé de Serra do Peri-peri, os equipamentos deverão ser montados até o dia 12 de junho de 2012 e desmontado em até 24 horas após o termino do Evento

7. Finalidade/Objeto

Contratação de pessoa jurídica para locação e instalação de equipamentos de som (P.A completo), iluminação cênica, palco, toldos, sanitários químicos e elevados que serão utilizados no projeto *Festival da Juventude* e durante a programação do *Forró Pé de Serra do Peri-peri* junto à Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL. Recursos Provenientes do Tesouro Municipal

8. Valor total previsto

O valor total previsto para a contratação é de **R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisições que compõe o processo

9. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Recebimento das propostas e credenciamento
Até 24/04/2012 às 14h:00” na Sala de Licitações

Abertura das propostas/ Início da sessão de disputa de preços
No dia 24/04 2012 a partir das 14h:00”.

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS
INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

10. Dotação Orçamentária

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SECTEL
Fonte de Recursos – 99 Tesouro Municipal
Projeto/Atividade -2.077
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Subelemento 99

11. Vigência do contrato

O contrato terá vigência prevista de 02 de maio de 2012 a 30 de junho de 2012..

12. Forma de Pagamento

12.1. O pagamento será efetuado 50%(cinquenta por cento) no dia 06 de maio e 50%(cinquenta por cento) no dia 18 de junho de 2012

13. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

13.1. Pregoeiro Responsável: Ana Marta Ribeiro Borges ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.240/2012

13.2. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro – CEP 45.000-907. Vitória da Conquista-BA

13.3. Complemento: Gerência de Compras

13.4. Horário: das 9:00 às 12:00 h e da 14:00 às 17:00hs

13.5. Telefone/ Fax: (77)3424-8518 / 3424-8515

13.6. E-mail anamartaborges@yahoo.com.br

13.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**

14. Condições para Participação na Licitação

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

14.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

14.2.1. Consórcio de empresas;

14.2.2. Empresas concordatárias, em processo de recuperação judicial ou que hajam tido sua falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

14.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vitória da Conquista - BA.

14.3. Credenciamento

14.4. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório

14.5. A proponente deverá apresentar toda documentação necessária para o credenciamento (abaixo mencionada) em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio. **SALIENTA-SE QUE TODAS AS EVENTUAIS CÓPIAS NECESSÁRIAS AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS E APRESENTADAS PELO LICITANTE.**

14.6. A falta da documentação ou apresentação incompleta da mesma implicará no não credenciamento da proponente, impossibilitando-a da participação na etapa competitiva de lances verbais, ou ainda da manifestação quanto à interposição de recursos

14.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento (procuração) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. O documento de credenciamento do representante deverá ser mantido fora dos envelopes A e B

14.8. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**

14.9. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

14.10. APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO, conforme modelo Anexo I e DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante do **Anexo II**

14.11. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. DEVENDO PORTANTO, TAIS DECLARAÇÕES SER FIRMADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

14.12. Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF dos representantes legais da empresa licitante

Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta

15.3. Proposta de Preços

15.4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo:

ENVELOPE A:

Proposta de Preços, confeccionada conforme **Anexo V – Modelo de Proposta Econômica, constando todos os itens mencionados no citado modelo**

ENVELOPE B:

Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 15.5e subitens** deste Edital

15.3.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

15.4.2.2.PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2012.

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ: _____
DATA DA ABERTURA XX/XX/2012.
HORÁRIO DA ABERTURA: xxxx HORAS

15.3.2.1. PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2012.

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

DATA DA ABERTURA: XX/XX/2012.

HORÁRIO DA ABERTURA: XX/XX HORAS

- 15.3.3.** A proposta de preços deverá estar em original, **DATILOGRAFADA OU DIGITADA** apenas no anverso, **SEM EMENDAS, RASURAS, RESSALVAS OU ENTRELINHAS, RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS, DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder
- 15.3.4.** Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último
- 15.3.5.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa em papel timbrado do proponente conforme modelo constante no Anexo V – Modelo Padrão de Proposta Econômica, com todos os itens relacionados**, em língua portuguesa, salvo quanto à expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente
- 15.3.6.** A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações
- 15.3.7.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento mensal após prestação dos serviços objeto da presente licitação e emissão de respectiva Nota Fiscal, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas
- 15.3.8.** A proposta de preços terá prazo de validade **mínimo de 120(cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação para participação em sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior
- 15.3.9.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer
- 15.3.10.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

15.3.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato

15.3.12. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados

15.3.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

15.4. Habilitação – (deverá ser colocada no envelope “B”)

15.4.2. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade e número da licitação, além da expressão **Habilitação (modelo abaixo)**, podendo o Pregoeiro, antes da declaração do vencedor, solicitar o documento original para verificação

15.4.3. Para a habilitação exigir-se-á das interessadas

15.4.3.1. Habilitação Jurídica

- a)** Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- b)** Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF
- c)** No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- e) O Microempreendedor Individual (MEI)** deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF

- f) Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato
- g) **Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexo(s) IX ao XIII deste edital**

15.4.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

b) Prova de Inscrição Estadual (DIE/BA – Documento de Informação Eletrônica) ou equivalente da sede do licitante, exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento. Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado em substituição ao Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d) Certificado de Regularidade com o FGTS, em vigor na data de apresentação da proposta

e) Certificado de Regularidade com o INSS, em vigor na data de apresentação da proposta

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa, nos termos do Título VII-a da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.(NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso.**

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

15.4.3.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão **apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO**

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

c) A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente as definidas no art.7º.

15.4.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, **balanço ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL,** disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>

c) Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), **declaração ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL,** disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- d) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

15.4.3.5. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação

Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento.

Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

15.4.3.6. Qualificação Técnica

- 15.4.3.6.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade ATUALIZADA**, conforme sua razão social compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado

- 15.4.3.6.2. Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros**



TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA

16. Procedimento da Licitação

16.1. Fase Inicial

- 16.1.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital
- 16.1.2.** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta
- 16.1.3.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

pelos licitantes, pelo pregoeiro, membro(s) da equipe de apoio e representante da Unidade Requisitante da licitação, Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer -SECTEL

- 16.1.4. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas no tocante à existência das informações exigidas pelo edital, em especial, aquelas determinadas pelo Anexo III- Considerações Gerais ao Objeto do presente edital
- 16.1.5. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço
- 16.1.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas
- 16.1.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais
- 16.1.8. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor
- 16.1.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas

16.2. Etapa Competitiva de Lances Verbais

- 16.2.1. **Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital,**
- 16.2.2. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor
- 16.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas
- 16.2.4. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação do lote em questão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

-
- 16.2.5.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- 16.2.6.** Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 16.2.6.1.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada
- 16.2.6.2.** Nesta hipótese, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- 16.2.6.3.** O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 16.2.7.** Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica
- 16.2.8.** Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação
- 16.2.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor
- 16.2.10.** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor
- 16.2.11.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, conforme especificado no item 14.4.2.2.
- 16.2.12.** Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. **TAL PROPOSTA APÓS ETAPA DE LANCES DEVERÁ SER ENTREGUE EM, NO MÁXIMO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

17. Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinado aos Microempreendedores (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP)

17.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

17.1.2. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

17.2. Nas licitações será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP

17.2.1. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido

17.3. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma

17.3.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor

17.3.2. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.2.6.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

17.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 16.2.6.1., será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta

17.4. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos nos incisos 16.2.6., o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

-
- 17.5. Após o encerramento dos lances, o MEI, ME ou EPP melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item/lote em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no item 16.2.6.3.

18. Recursos e Impugnações

- 18.1. Quando da intenção de recursos ou impugnação, os mesmos deverão ser protocolados pelo licitante, junto ao serviço de protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista- Ba, localizado no prédio principal da Secretaria de Finanças, em atenção ao Setor de Compras, para que seja instaurado o devido processo. **Não serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou por outro meio eletrônico**
- 18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas
- 18.3. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente
- 18.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor
- 18.5. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior
- 18.6. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso
- 18.7. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.533/04, art.37, inciso I
- 18.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 18.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, situado na Praça Joaquim Correia 55 - Centro

19. Adjudicação e Homologação

- 19.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

-
- 19.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- 19.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação

20. Contratação

- 20.1. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Serviço, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02
- 20.1.1. Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecidas pela Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 20.1.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência
- 20.1.3. Na hipótese da falta de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- 20.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação durante o período de vigência do contrato
- 20.3. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos
- 20.4. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato
- 20.5. As supressões poderão ser superiores a 25% desde que seja resultado de acordo entre os contratantes
- 20.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento

21. Condições de Pagamento

- 21.1.** O pagamento será efetuado 50%(cinquenta por cento) no dia 06 de maio e 50%(cinquenta por cento) no dia 18 de junho de 2012.
- 21.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida
- 1.1.** O pagamento será efetuado 50%(cinquenta por cento) no dia 06 de maio e 50%(cinquenta por cento) no dia 18 de junho de 2012
- 21.3.** O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado, através cheque nominal a empresa vencedora do certame, de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante da prestação do serviço objeto licitado

Critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela

22. Da Fiscalização e da Execução do Serviço

- 22.1.** Competirá ao Contratante, através do órgão competente da Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer- SECTEL, proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestados. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante
- 22.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada
- 22.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado

23. Sanções

- 23.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

23.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades tendo por base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e o artigo 87 da lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos
- c) Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
- e) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
- f) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo

23.3. A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato

23.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

24. Rescisão

24.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93

24.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada

24.2.1. Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação

24.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

24.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais

24.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato

24.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato

24.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato

24.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização

25. Revogação – Anulação

25.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte

25.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização

26. Observações Importantes

26.1. Para o Festival da Juventude o palco com camarim, elevados e sanitários químicos e toldos deverão estar instalados no dia **02 de Maio de 2012**, e os equipamentos de som, iluminação, deverão estar instalados no dia **03 de maio de 2012**

26.2. Para o Forró Pé de Serra do Peri-Peri o palco com camarim, elevados e sanitários químicos e toldos, deverão estar instalados no **dia 12 de junho de 2012**, e os equipamentos de som, iluminação, deverão estar instalados **no dia 13 de maio de 2012**

26.3. Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término dos Eventos

27. Disposições Gerais

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

- 27.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente
- 27.4. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação
- 27.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor
- 27.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 27.7. originais.

28. Índice de Anexos:

- 28.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

- ANEXO I – Modelo de Declaração Geral Conjunta para Habilitação
- ANEXO II– Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO III – Considerações Gerais ao Objeto
- ANEXO IV–Dos Lotes / Especificações dos Objetos
- ANEXO V – Modelo Padrão de Proposta Econômica
- ANEXO VI – Modelo de Credencial
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Obediência
- ANEXO VIII – Minuta do Contrato
- ANEXO IX Termo de Recebimento do Edital

Vitória da Conquista - BA, 05 de março de 2012.

Ana Marta Ribeiro Borges
Matrícula nº 07.02732-6
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial	111/2012

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada
(endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Presencial nº.111/2012**;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
() nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

Para ser entregue no momento do Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 111/2012
--	----------------------------

(Nome da PJ) _____, CNPJ nº.
_____ sediada (endereço completo) _____, neste ato
representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal)
_____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

Para ser entregue no momento do Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO III – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO /SERVIÇO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 111/2012
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação:

1 – Os proponentes/fornecedores deverão fazer opção por cada um dos 04 (quatro) lotes relacionados no Anexo IV do presente edital, observando que um mesmo veículo não pode ser utilizado em horários iguais;

2 – O Modelo Padrão de Proposta Econômica para Prestação dos Serviços objeto deste edital **e que serve meramente como modelo**, deverá ser preenchido com as informações relativas ao respectivo LOTE/ITINERÁRIO que o proponente/fornecedor desejar participar;

- Quaisquer dúvidas e esclarecimentos sobre os serviços licitados poderão ser obtidos com o Sr. Pablo Nagib Cardoso, Fiscal do Contrato/ Responsável Técnico pelo objeto licitado junto à Secretaria de Cultura Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, pessoalmente ou por telefone (77 3422-8215/3422-3929), em horário comercial.

- As propostas apresentadas deverão obedecer ao modelo padrão constante deste Edital, conforme anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO IV – DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 111/2012
--	----------------------------

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES

Contratação de pessoas jurídicas para locação e instalação de equipamentos de som (P.A completo), iluminação cênica, palco, toldos, sanitários químicos e elevados que serão utilizados no projeto *Festival da Juventude* e durante a programação do *Forró Pé de Serra do Peri-peri* junto à Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL. Recursos Provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com as especificações do anexo III e demais características constantes do Termo de Referência do presente edital.

Observações / Instruções para participação:

A – Os proponentes/fornecedores deverão fazer opção por cada um dos Lotes relacionados neste Anexo do presente edital

B – O Modelo de Proposta Econômica para prestação dos serviços objeto deste edital, **que serve apenas como modelo**, deverá ser preenchido com as informações relativas ao respectivo LOTE que o proponente/fornecedor desejar participar, conforme Anexo V desse Edital

LOTE 01: P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO)						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant	V.Unit. Dia.	Quant. diárias.	Total geral diárias
1.1	Especificação: P.A. completo (sonorização) Sistema de som fly ou line array Side duplo Caixa de som total 24 caixas de som Tree-way ou Twu-way; 24 caixas de Sub SB 850,T18 ou SB 1000 16 monitores SM 400 ou outro modelo com 02 falantes de 12+drive titanium 01 sub com auto falante de 18 polegadas para bateria Sistema de fone completo – 16 fone monitor 30 pedestais girafa e garras	Unidade	01	2.100,00	14	29.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

40 microfones – SM58 – SM57 – Microfones de tons 604 -SM91 02 microfones sen fio uhf Beta A 6 praticáveis de 2x1 m cada um de 60 cm de altura 01 sistema de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15” original 02 cubos de guitarra 120 Watts 02 mesas digitais 48 canais por 16 saídas auxiliares 30 potências: 6 potência 5.000 Watts 6 potência 4.000 Watts 6 potência 3.000 Watts AB 6 potência 2.000 Watts AB 6 potência 1.200 Watts AB 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas Cabos e extensões compatíveis e suficiente para ligação do sistema Com uma torre DELAY com no mínimo 4 caixas – Os equipamentos de som deverão estar instalados no dia 03 de Maio de 2012 – Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o termino do evento.					
Valor Total do Lote 01 →					R\$

LOTE 02: Iluminação Cênica						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant	V.Unit. Dia.	Quant. diárias.	Total geral diárias
1.1	Iluminação Cênica Especificação: Iluminação cênica 48 canhões alumínio – lâmpadas pares 64 com 1.000 W, total 8 varas de seis lâmpadas cada com gelatinas diversas 04 minibruts de 6 lâmpadas cada	Unidade	01	1.200,00	14	16.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

	Mesa digital de luz 01 canhão seguidor de 1.200 W 01 máquina de fumaça 08(oito) moving-head spot de 575 w 06(seis) elipsoidal de 750 w Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema <u>ESTRUTURA DO FESTIVAL DA JUVENTUDE</u> – Os equipamentos de iluminação deverão estar instalados no dia 03 de maio de 2012. – Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento <u>ESTRUTURA DO FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERIPERI</u> – Os equipamentos de iluminação deverão estar instalados no dia 13 de junho de 2012. – Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento					
Valor Total do Lote 02 →						R\$

LOTE 03: toldos						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant	VL. de referência / diária	Quant. diárias.	Total geral diárias
3.1	<u>Especificação:</u> Toldo com estrutura metálica, cobertura em lona, medindo 1200m x 12,00 m <u>ESTRUTURA DO FESTIVAL DA JUVENTUDE</u> - Estrutura do toldo deverá estar	Unidade	01	800	03	2400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

	montada até o dia 02 de maio de 2012; – Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o termino do evento.					
3.2	<u>ESTRUTURA DO FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERIPERI</u> - Estrutura do toldo deverá estar montada até o dia 12 de junho de 2012; – Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o termino do evento.	Unidade	01	436,35	11	4.799,85
Valor Total do Lote 03 →						R\$

LOTE 04:Palco, Sanitário Químico e Elevados para a Polícia						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant	VL. de referência / diária	Quant. diárias.	Total geral diárias
4.1	Palco com camarim Especificação: Palco estrutural de alumínio forma de gride Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo mínimo de 12m e máximo de 16 m de boca e mínimo de 10m e máximo de 12 m de fundo; 02 escadas de acesso; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de maderite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete; Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente do palco deverá ter um gradil de proteção, entre o público e o piso do palco, de 1,5m de altura 02 camarins de 4x4 metros cada em	Unidade	01	1.200,00	14	16.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

	estrutura de alumínio e TF, piso com carpete, dotado de ar condicionado, tomadas, iluminação interna e chaves, cercado com gradil de proteção. <u>ESTRUTURA DO FESTIVAL DA JUVENTUDE</u> - Estrutura de palco com camarim deverá estar montada até o dia 02 de maio de 2012; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o termino do evento <u>ESTRUTURA DO FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERIPERI</u> - Estrutura de palco com camarim deverá estar montada até o dia 13 de junho de 2012; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o termino do evento.					
4.2	Sanitários químicos a ser instalada na Praça Barão do Rio Branco Especificação: Vaso sanitário com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, em bom estado de conservação e aparência e higienizado diariamente. <u>ESTRUTURA DO FESTIVAL DA JUVENTUDE</u> - Estrutura dos sanitários químicos deverá estar montada até o dia 02 de maio de 2012; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o termino do evento	Unidade	20	1.200,00	14	16.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

	<u>ESTRUTURA DO FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERIPERI</u> - Estrutura dos sanitários químicos deverá estar montada até o dia 13 de junho de 2012; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento					
4.3	Elevados para a Polícia Militar a ser instalada na Praça Barão do Rio Branco. Especificação: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m. <u>ESTRUTURA DO FESTIVAL DA JUVENTUDE</u> - O elevado deverá estar montado até o dia 02 de maio de 2012; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento <u>ESTRUTURA DO FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERIPERI</u> - O elevado deverá estar montado até o dia 13 de junho de 2012; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento	Unidade	02	200	14	2.800,00
Valor Total do Lote 04 →						R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

-
- Quaisquer dúvidas e esclarecimentos sobre os serviços licitados poderão ser obtidos com o Sr. Nagib Cardoso, Fiscal do Contrato/ Responsável Técnico pelo objeto licitado junto à Secretaria de Cultura Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, pessoalmente ou por telefone (77 3422-8215/3422-3929), em horário comercial
 - As propostas apresentadas deverão obedecer ao modelo padrão constante deste Edital, conforme anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 111/2012
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (DDD) _____ Fax: _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: __ dd (*mínimo 120 (cento e vinte) dias*).
6. Prazo de Pagto: cfe. EditalBanco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
7. Rep. da Empresa: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____
8. Planilha com informações, conforme abaixo:
9. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos Serviços, na forma de Pregão Presencial, referente ao objeto do **PP nº.xxx/2012**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE xx: xxxxxxxxxxxx						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant	V.Unit. Dia.	Quant. diárias.	Total geral diárias
xxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxx
Valor Total do Lote xxx →					xxxxx	R\$xxxx

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012.

CARIMBO / CNPJ →

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAL

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 111/2012
--	----------------------------

Credencio o Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. _____, residente à _____, nº _____, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Vitória da Conquista - BA ____ de _____ 2012.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 111/2012
--	----------------------------

A Pessoa Jurídica _____, com sede na cidade de Vitória da Conquista-BA, à Rua _____ nº _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº _____, por seu representante o Sr. _____, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que na qualidade de licitante vencedora do **Pregão Presencial nº 111/2012**, prestará todos os serviços objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria de Cultura Turismo, Esporte e lazer -SECTEL.

Vitória da Conquista - BA. ____ / ____ / 2012.

Assinatura do proponente

Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial	111/2012

CONTRATO PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (P.A COMPLETO), ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E ELEVADOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME MENEZES**, brasileiro, casado, médico, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____, e a _____, empresa sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (P.A COMPLETO), ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E ELEVADOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO FESTIVAL DA JUVENTUDE E DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERI-PERI JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL** conforme processo licitatório tipo **Pregão Presencial nº. 111/2012** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Este Contrato tem como objetivo a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, locação e instalação de equipamentos de som iluminação cênica, palco, toldos, sanitários químicos e elevados, para serem utilizados durante a realização do Festival da Juventude e durante a programação do Forro Pé de Serra do Peri- peri, junto à Secretaria de Cultura Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, em conformidade os termos constantes do edital de licitação, mesmo que omissos neste instrumento.

• DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

2.1. Os equipamentos utilizados nos serviços, constantes da cláusula anterior, serão fornecidos pela **CONTRATADA/LOCADORA** e deverão estar montados e devidamente testados até o dia xxxxx de 2012 e, após o evento, serão integralmente retirados, por conta e responsabilidade da aludida **CONTRATADA/LOCADORA**.

2.2. Os serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser realizados com a máxima eficiência, garantindo a sua qualidade, ficando a **CONTRATADA/LOCADORA** responsável, por todo e qualquer acidente que porventura venha ocorrer em razão da má execução dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é datado de XX de XXXXXX de 2012 à XX de XXXXX de 2012, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Pela locação e instalação dos equipamentos, o **MUNICÍPIO/ LOCATÁRIO**, pagará à **CONTRATADA/ LOCADORA** o valor total de R\$ xxxxxxxx estando incluso neste preço todos os custos tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, montagem, etc.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal.

4.3. Em caso de atraso no pagamento, o **CONTRATANTE** pagará, além do principal corrigido monetariamente, multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor inadimplido.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista- BA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para o devido parecer.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/LOCADORA

6.1. Além das obrigações constantes neste contrato, obriga-se a **CONTRATADA/LOCADORA** a executar, rigorosamente e cumprir tempestivamente, as determinações do evento e das Normas Técnicas, atinentes aos serviços executados.

6.2. Responsabilizar-se pela conservação, substituição, reparos e manutenção dos equipamentos instalados, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;

6.3. Retirar os equipamentos instalados nas áreas determinadas pela organização do citado evento, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após o término do evento, devendo efetuar a remoção de todos os resíduos referentes aos equipamentos, deixando a área completamente limpa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.6. A **CONTRATADA/LOCADORA** é responsável, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais relativos à execução deste Contrato;

6.6.1 – A inadimplência da **CONTRATADA/LOCADORA** com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere ao **MUNICÍPIO/LOCATÁRIO** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/LOCATÁRIO

7.1. Fornecer à **CONTRATADA/LOCADORA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

7.2. Realizar o pagamento pela execução do contrato;

7.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

7.4. Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá o **CONTRATADO** de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;

8.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por nenhum compromisso assumido pela **CONTRATADA** com terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA/LOCADORA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

9.1 Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

9.2 Advertência;

9.3 Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

9.4 Descredenciamento no Cadastro de **PRESTADOR DE SERVIÇOS** do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

9.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

9.6 Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

9.7 Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;

9.8 A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços;

9.8.1 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.8.2 As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Elemento 33.90.39.00 – Atividade 2077 – Sub-elemento 99 fonte 99.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista, xxx de xxx de 2012.

Município de Vitória da Conquista

-

Município/ Locatário –

- Contratada/ Locadora -

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO IX - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Modalidade de Licitação:
Pregão Presencial

Número:
111/2012

Licitante: _____

Endereço: _____

CNPJ da Empresa: _____

Telefone: (xx) _____ Fax: _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**, cópia do **Edital do Pregão Presencial nº.111/2012**, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço serão recebidos pelo Pregoeiro às **1400h**” (**Horário de Brasília**) do dia 24/04/2012, no prédio desta prefeitura situado à Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro, nesta cidade.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012.

Assinatura e Carimbo CNPJ da Empresa
(nome legível)

*** O PRESENTE TERMO, DEPOIS DE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.